



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

1. **OBJETIVO**

1.1. Consolidar as informações sobre a ANÁLISE DE VIABILIDADE para contratação de serviço de *link* para interligação do Fórum Trabalhista de Macapá à Internet por meio de link dedicado, a fim de prover um circuito de dados redundante na localidade, atendendo às disposições contidas na Resolução nº 468, de 15 de julho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC**

2.1. Contratação de serviço de *link* dedicado para interligação da Sede do Tribunal em Belém/PA e o Fórum Trabalhista de Macapá/AP, ambos parte da jurisdição do TRT da 8ª Região, a fim de prover um circuito de dados redundante na localidade.

3. **REQUISITOS DA ÁREA DEMANDANTE (Art. 3º)**

3.1. **REQUISITOS DO NEGÓCIO (Art. 3º, I)**

- 3.1.1. Os prédios das Varas do Trabalho da 8ª Região estão interligados ao prédio Sede do Tribunal por *links* de dados que compõem uma rede gerenciada SD-WAN. Em Macapá, um dos links é fornecido pela MOB e o outro link é fornecido pela Fachineli.
- 3.1.2. A empresa Fachineli entrega o serviço de link dedicado por meio do contrato 20/2022 que tem data de encerramento prevista para 25/11/2024.
- 3.1.3. Todavia, o fornecedor em questão não tem entregado um serviço com qualidade e disponibilidade satisfatórias, deixando a desejar como serviço de contingência por compartilhar parte da rota do fornecedor principal.
- 3.1.4. Cabe ressaltar que o conceito de contratação de dois *links* dedicados de acesso operando em contingência ativa, nos moldes que o Tribunal opera atualmente, só terá efetividade caso os *links* sejam fornecidos por duas empresas com infraestrutura distintas para que não haja ponto de falha em comum, sendo essa uma característica mandatória para o funcionamento da solução de *links* ativo-ativo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Link dedicado redundante Macapá 2024

- 3.1.5. É importante destacar que a cidade de Macapá/AP não é atendida pela rede de dados WAN secundária fornecida pela PRODEPA, rede esta que é utilizada por este Tribunal em 19 localidades.
- 3.1.6. Diante do exposto, a contratação em tela se faz necessária para garantir a alta disponibilidade e capacidade adequada dos serviços e recursos de TI entregues ao Fórum Trabalhista de Macapá/AP, assim como a continuidade dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho na localidade.

3.2. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO (Art. 3º, II)

- 3.2.1. Não se aplica.

3.3. REQUISITOS LEGAIS (Art. 3º, III)

- 3.3.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.
- 3.3.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.
- 3.3.3. A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo das informações registradas e resultados produzidos em consequência desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, planilhas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia, em conformidade com o artigo 111, da Lei Federal nº 8666/1993; com o artigo 93, da Lei Federal nº 14133/2021; com a Lei Federal nº 9609/1998, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador; e com a Lei Federal nº 9610/1998, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada qualquer comercialização desses por parte da CONTRATADA.
- 3.3.4. A CONTRATADA deverá entregar ao Tribunal qualquer produto gerado, mesmo que tenha sido produzido sem a solicitação na nota de empenho e/ou contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

- 3.3.5. A utilização de soluções ou componentes proprietários, da CONTRATADA ou de terceiros, na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados ao contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo Tribunal.
- 3.3.6. A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 3.3.7. Conforme determina a Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, artigo 10, § 2º, a empresa CONTRATADA que provê a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou fiscaliza o objeto da contratação.

3.4. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO (Art. 3º, IV)

- 3.4.1. Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal e/ou pela gerência pró-ativa, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat da CONTRATADA, em qualquer caso em português, a qualquer horário e em qualquer dia da semana (24x7).
- 3.4.2. Os chamados de suporte técnico serão centralizados e efetuados pela equipe da Seção de Telecomunicações do Tribunal e/ou gerência pró-ativa.
- 3.4.3. Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.
- 3.4.4. O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado.

3.5. REQUISITOS TEMPORAIS (Art. 3º, V)

- 3.5.1. O prazo para instalação/configuração/ativação de todos os equipamentos e da infraestrutura envolvida no serviço de link dedicado será de, no máximo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pelo Tribunal.

3.6. REQUISITOS DE SEGURANÇA (Art. 3º, VI)

- 3.6.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Link dedicado redundante Macapá 2024

aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.

- 3.6.2. A CONTRATADA deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- 3.6.3. A CONTRATADA deverá cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Tribunal.
- 3.6.4. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.
- 3.6.5. A CONTRATADA deverá manter seus profissionais adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível.
- 3.6.6. A CONTRATADA deverá identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes.

3.7. REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS (Art. 3º, VII)

- 3.7.1. Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.
- 3.7.2. Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto - Resíduos com Logística Reversa do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.
- 3.7.3. A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados, se for o caso, deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.
- 3.7.4. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

- 3.7.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- 3.7.6. Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.
- 3.7.7. Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.
- 3.7.8. Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 02 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº CSJT nº 98, de 20 de abril de 2012.
- 3.7.9. Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão.
- 3.7.10. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.
- 3.7.11. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
- 3.7.11.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.
- 3.7.11.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
- 3.7.12. Todas as ferramentas de colaboração e comunicação deverão estar traduzidas preferencialmente para o idioma Português do Brasil- PtBR.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

4. **REQUISITOS DA ÁREA TÉCNICA (Art. 4º)**

4.1. **REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA (Art. 4º, I)**

4.1.1. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas constantes do **ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

4.1.2. A solução é composta por 01 (um) item:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE |
|------|--|-------|------|
| 1 | <i>Serviço de Link</i> dedicado para acesso à Internet com capacidade de, no mínimo, 100 Mbps (cem megabits por segundo) por meio de infraestrutura de fibra óptica para interligação do Fórum Trabalhista de Macapá/AP à Internet, abrangendo instalação, ativação do circuito, suporte técnico e manutenção. | Meses | 30 |

4.2. **REQUISITOS DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO (Art. 4º, II)**

4.2.1. **IMPLANTAÇÃO DO NOVO LINK:**

4.2.1.1. A CONTRATADA deverá em, no máximo, **07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, realizar reunião de abertura do projeto (**KICK-OFF**), com elaboração de cronograma para a implantação. Nesta reunião, deverão ser levantadas todas as informações necessárias a respeito do escopo dos serviços que serão executados, incluindo-se a topologia existente da rede do CONTRATANTE, viabilidade técnica e funcional, limitações e impactos, assim como realizar a leitura do termo contratual e apresentar o preposto da CONTRATADA.

4.2.1.2. A CONTRATADA deverá em, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de realização do **Kick-off**, apresentar o **PROJETO EXECUTIVO** contendo detalhamento da proposta técnica e o plano de implantação dos serviços para aprovação da equipe técnica do Tribunal.

4.2.1.3. A equipe técnica do Tribunal irá analisar e avaliar o Projeto Executivo em, no máximo, **03 (três) dias corridos**, após a apresentação do documento por parte da CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

- 4.2.1.4. Caso o documento esteja em conformidade com o solicitado, será emitida a **ORDEM DE SERVIÇO** pelo Tribunal em, no máximo, **02 (dois) dias corridos** após a aprovação técnica do Projeto Executivo. Do contrário, a CONTRATADA terá o prazo de, no máximo, **03 (três) dias corridos**, contados a partir da notificação do Tribunal, para devolver o documento com os ajustes necessários.
- 4.2.1.5. As especificações técnicas dos serviços estão detalhadas no **ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.
- 4.2.1.6. O *link* interligará o Fórum Trabalhista de Macapá (Macapá/AP) à Internet usando o serviço SD-WAN já contratado pelo TRT8. Este link servirá como redundância ao link da MOB.
- 4.2.1.7. O serviço de instalação deverá ser executado no horário de 8 às 15h.
- 4.2.1.8. O prazo para instalação/configuração/ativação de todos os equipamentos e da infraestrutura envolvida no serviço de *link* dedicado será de, no máximo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pelo Tribunal.
- 4.2.1.9. Para todos os efeitos, a conclusão dos serviços de configuração será dada pela entrega do serviço de link dedicado em pleno funcionamento, conforme avaliado pela equipe técnica do Tribunal.
- 4.2.1.10. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos descritos na tabela abaixo, os quais poderão ser antecipados, se assim for possível e acordado com o Tribunal.

| PRAZOS PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO LINK | | | |
|--------------------------------------|------------------------------|---|-----------------------|
| ETAPA | PRAZO MÁXIMO (dias corridos) | EVENTO | RESPONSÁVEL |
| Dia D | - | Recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato. | Tribunal e CONTRATADA |
| D1 | D + 7 | Reunião de <i>KICK-OFF</i> . | Tribunal e CONTRATADA |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

| PRAZOS PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO LINK | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------|---|-------------|
| ETAPA | PRAZO MÁXIMO (dias corridos) | EVENTO | RESPONSÁVEL |
| D2 | D1 + 15 | Elaboração e apresentação do PROJETO EXECUTIVO de implantação do novo link. | CONTRATADA |
| D3 | D2 + 3 | Análise e aprovação técnica do PROJETO EXECUTIVO de implantação do novo link. | Tribunal |
| D4 | D3 + 2 | Emissão da ORDEM DE SERVIÇO para início das atividades. | Tribunal |
| D5 | D4 + 60 | Instalação e configuração dos equipamentos e da infraestrutura do novo link. Entrega do novo link em pleno funcionamento. | CONTRATADA |
| D6 | D5 + 2 | Emissão do Termo de Recebimento Definitivo. | Tribunal |

4.2.1.11. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com os prazos de entregas estabelecidos, deverá encaminhar ao Tribunal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa CONTRATADA, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

4.2.1.12. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Tribunal na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à CONTRATADA da decisão proferida. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas por atraso na entrega.

4.3. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO (Art. 4º, III)

4.3.1. SUPORTE TÉCNICO

- 4.3.1.1. Para todos os efeitos, entende-se por suporte técnico, o serviço de assistência técnica/manutenção do objeto, haja vista a customização/personalização no nível de atendimento para contemplar a necessidade específica do Tribunal.
- 4.3.1.2. O serviço de suporte técnico da operadora ao longo da vigência do contrato é destinado a:
- 4.3.1.2.1. Restabelecimento de serviços interrompidos ou degradados.
 - 4.3.1.2.2. Solução de problemas de configuração e falhas técnicas nos serviços.
 - 4.3.1.2.3. Esclarecimentos de dúvidas sobre configurações e utilização dos serviços.
 - 4.3.1.2.4. Implementação de novas funcionalidades.
- 4.3.1.3. Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal e/ou pela gerência pró-ativa, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat da CONTRATADA, em qualquer caso em português, a qualquer horário e em qualquer dia da semana (24x7).
- 4.3.1.4. Os chamados de suporte técnico serão centralizados e efetuados pela equipe da Seção de Telecomunicações do Tribunal e/ou pela gerência pró-ativa.
- 4.3.1.5. Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

- 4.3.1.6. O CONTRATANTE, a seu critério, poderá automatizar a abertura de chamado junto a CONTRATADA através de *e-mail* enviado da solução de gerenciamento de serviços de TI em uso atualmente no Tribunal.
- 4.3.1.7. O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado.
- 4.3.1.8. Na abertura de chamados, deverá ser informado o nível de severidade do chamado, conforme quadro abaixo:

| SEVERIDADE | DESCRIÇÃO | PRAZO DE SOLUÇÃO |
|------------|--|-----------------------------------|
| 1 | Circuito fora de operação, apresentando erros acima do razoável, latência excessiva ou largura de banda inferior à contratada. | 04 (quatro) horas |
| 2 | Solicitações diversas (configurações não críticas, esclarecimento de dúvidas, implementação de novas funcionalidades). | 03 (três) dias úteis ¹ |

4.3.1.9. Entende-se por solução do chamado o momento em que o *link* estiver novamente operacional e em perfeitas condições de funcionamento, estando condicionada à aprovação do CONTRATANTE.

4.3.1.9.1. O prazo de solução será computado a partir do registro da solicitação de suporte pela Central de Atendimento da CONTRATADA, até a comunicação do término desse suporte ao CONTRATANTE.

4.3.1.9.2. Quando não for possível a abertura de chamado na Central de Atendimento da CONTRATADA, a indisponibilidade será considerada a partir da efetiva interrupção registrada pelos sistemas do Tribunal.

4.3.1.9.3. Conforme a severidade e a natureza da demanda, os atendimentos serão remotos (via Internet, telefone ou *e-mail*)

¹ Horário comercial: 08h às 18h (segunda à sexta, exceto feriados).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Link dedicado redundante Macapá 2024

ou *on-site*, com o deslocamento do técnico até as dependências do Tribunal.

4.3.1.9.4. O suporte deverá ser prestado por técnicos devidamente capacitados e habilitados para a severidade e complexidade da demanda.

4.3.1.9.5. A CONTRATADA, a seu critério, poderá automatizar a informação de fechamento dos chamados através das tecnologias disponíveis no mercado (envio de *e-mail* automático após fechamento, integração entre sistemas via *webservices*, API, *feed*, etc).

4.3.2. **GERÊNCIA PRÓ-ATIVA**

4.3.2.1. A CONTRATADA deverá atuar de forma pró-ativa, antecipando-se aos problemas na rede e garantindo a qualidade do serviço estabelecida no Acordo de Nível de Serviço (ANS), realizando abertura, acompanhamento e fechamento de chamados técnicos relacionados com indisponibilidade e desempenho nos serviços de rede, e gerenciamento de rede e segurança, operando a qualquer horário e em qualquer dia da semana (24x7).

4.3.2.2. A CONTRATADA deverá armazenar todos os dados coletados nos elementos gerenciados e as informações geradas para confecção dos relatórios durante a vigência do contrato, relativos ao gerenciamento de Rede e Serviços.

4.3.2.3. A equipe técnica do CONTRATANTE deverá ser notificada de todas as anomalias identificadas. A notificação deverá especificar a causa, a solução e a duração da interrupção.

4.3.3. **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)**

4.3.3.1. A disponibilidade mensal do *link* deverá ser de, no mínimo, 99,0% (noventa e nove por cento). Deste modo, o somatório mensal das indisponibilidades do serviço não poderá superar o total de **07 (sete) horas e 12 (doze) minutos ao mês**.

4.3.3.2. As especificações técnicas dos serviços estão detalhadas no **ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

4.3.3.3. Serão aplicados os seguintes critérios de avaliação dos níveis de serviço prestado pela CONTRATADA:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

| DESCUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS | |
|---|---|
| DISPONIBILIDADE (disponibilidade mensal aferida) | DESCONTO (aplicado sobre o valor total da mensalidade) |
| 98,9% a 98,99% | 10% |
| 98,8% a 98,89% | 15% |
| 98,7% a 98,79% | 20% |
| 98,6% a 98,69% | 25% |
| Igual ou inferior a 98,59% | 30% |

4.3.3.4. Para o cômputo da indisponibilidade mensal serão consideradas todas as interrupções do serviço originadas pela CONTRATADA, excluindo as paradas programadas entre 0h e 6h autorizadas previamente pela Equipe de Gestão da Contratação (EGC).

4.3.3.5. O limite anual de paralisações programadas para manutenção preventiva e adaptações na rede é de 24 (vinte e quatro) horas, não-consecutivas. O período máximo de horas consecutivas de paralisações admitidas é de 04 (quatro) horas, dentro de um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas. Ultrapassados estes limites, serão as paralisações consideradas como indisponibilidades, sujeitando-se a CONTRATADA ao Acordo de Nível de Serviço (ANS) previsto neste documento.

4.3.3.6. A aplicação de descontos pelo eventual descumprimento do nível mínimo de serviços não prejudicará a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.4. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO (Art. 4º, IV)

4.4.1. Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

- 4.5. REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA DA EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO (Art. 4º, V)**
- 4.5.1. Não se aplica.
- 4.6. REQUISITOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO (Art. 4º, VI)**
- 4.6.1. Não se aplica.
- 4.7. REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO (Art. 4º, VII)**
- 4.7.1. Atendendo ao disposto na Portaria PRESI nº 869/2017, fica previsto o Acordo de Nível de Serviço - SLA, nos termos dos itens descritos a seguir, que será parte componente do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.
- 4.7.2. O Acordo de Nível de Serviço (SLA) formaliza uma relação entre um provedor de serviço e um cliente, determinando critérios de aferição de resultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 4.7.3. A CONTRATADA obriga-se a atender os parâmetros mínimos aceitáveis definidos pela equipe de planejamento da contratação, as quais também são passíveis de sanção em caso de descumprimento deste acordo.
- 4.7.4. Como critérios de medição da qualidade do serviço contratado serão utilizados os seguintes parâmetros:
- 4.7.4.1. PERDA DE PACOTES: a perda de pacotes máxima admitida será de **2%**.
- 4.7.4.2. LATÊNCIA: o tempo máximo de retardo deverá ser igual ou inferior a **70 milissegundos**.
- 4.7.4.3. TEMPO DE REPARO: **12 horas** é o intervalo de tempo máximo para reparo/restabelecimento de um circuito inoperante, após abertura do chamado.
- 4.7.4.4. Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas acima, será solicitado desconto por descumprimento de cláusula contratual correspondente a 1%(um por cento) para cada hora de descumprimento calculado sobre o valor do link.
- 4.7.4.5. O valor dos descontos por descumprimento de cláusula contratual é limitado a **30% (trinta por cento)** do valor mensal do link envolvido na falha, quando outras sanções poderão ser aplicadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

4.8. REQUISITOS DE SEGURANÇA SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO (Art. 4º, VIII)

- 4.8.1. A CONTRATADA deverá assinar **TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** (ANEXO I), resguardando que os recursos, os dados, metadados, informações ou conhecimento de propriedade do Tribunal e quaisquer outros, objeto desta contratação, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade.
- 4.8.2. Em complemento aos requisitos de segurança da informação, os conhecimentos, dados e informações de propriedade da Tribunal, tanto tecnológicos como administrativos, tais como: produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação e todos e quaisquer outros, repassados por força do objeto do contrato, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade. Estas informações poderão ser utilizadas, só e exclusivamente, no cumprimento da execução das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, sendo expressamente vedado à CONTRATADA:
- Utilizá-las para fins não previstos no instrumento contratual;
 - Repassá-las a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente à execução do objeto contratado.

4.9. CLASSIFICAÇÃO DE VIDA ÚTIL DE SOFTWARE

- 4.9.1. Não se aplica.

5. IDENTIFICAÇÃO DE DIFERENTES SOLUÇÕES

5.1. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO DE TIC (Art. 14, I, a)

- 5.1.1. Considerando os requisitos dessa demanda, visualizou-se no mercado de TIC as possibilidades de atendimento da solução demandada, conforme abaixo:

| | |
|------------------|--|
| Solução | I - Contratação de Link Dedicado Ponto-a-Ponto para o Fórum Trabalhista de Macapá |
| Descrição | Contratação de <i>link</i> secundário dedicado ponto-a-ponto com operadora de telecom diferente da que fornece o <i>link</i> principal, a fim de garantir a alta disponibilidade do acesso aos recursos de TI para os usuários do Fórum Trabalhista de Macapá. |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

| | |
|------------------|--|
| Solução | II - Contratação de <i>Link</i> MPLS para o Fórum Trabalhista de Macapá |
| Descrição | Contratação de <i>link</i> secundário do tipo MPLS com operadora de telecom diferente da que fornece o <i>link</i> principal, a fim de garantir a alta disponibilidade do acesso aos recursos de TI para os usuários do Fórum Trabalhista de Macapá. |

| | |
|------------------|--|
| Solução | III - Contratação de <i>Link</i> Internet para o Fórum Trabalhista de Macapá |
| Descrição | Contratação de <i>link</i> secundário do tipo IP com operadora de telecom diferente da que fornece o <i>link</i> principal, a fim de garantir a alta disponibilidade do acesso aos recursos de TI para os usuários do Fórum Trabalhista de Macapá. |

5.2. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES (Art. 14, I, b)

5.2.1. Foi efetuada uma pesquisa com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por Órgãos Públicos. Foram encontrados os seguintes processos:

- 5ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (5ª DE - UASG 160192) - **Pregão Eletrônico 42/2021** - Contratação de serviços de conexão para tráfego de dados corporativos entre Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) a serem ligados ao 11º Centro de Telemática (11º CT) Curitiba/PR por meio de enlace de dados em camada 2, sendo elas o 7º Centro de Telemática de Área (7º CTA) Brasília/DF e o Campo de Instrução Marechal Hermes (CIMH) Sede 2 (Fazenda Curral da Viúva) Três Barras/SC.
- COMANDO MILITAR DO OESTE - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMO - UASG 160530) - **Pregão Eletrônico 10/2021** - Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de conexão dedicada à internet utilizando rede de fibra óptica e enlace dedicado de conexão de longa distância metro *ethernet* (ponto-a-ponto dedicado de camada dois) para transmissão de voz, dados e imagem via canal de comunicação digital, tratados como *backbone*.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

5.3. **ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS APRESENTADAS E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ELENCADOS**
(Art. 14, II, a,b,c,d,e,f)

| REQUISITO | SOLUÇÃO DISPONÍVEL NO MERCADO | ATENDE AO REQUISITO | | |
|--|-------------------------------|---------------------|-----|---------------|
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
| Há disponibilidade de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública? | Solução I | X | | |
| | Solução II | X | | |
| | Solução III | X | | |
| A Solução ou similar está disponível no Portal do <i>Software</i> Público Brasileiro? | Solução I | | | X |
| | Solução II | | | X |
| | Solução III | | | X |
| A Solução ou similar está de acordo com a capacidade e as alternativas do mercado de TIC, inclusive a existência de <i>software</i> livre ou <i>software</i> público? | Solução I | | | X |
| | Solução II | | | X |
| | Solução III | | | X |
| A Solução ou similar é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário? | Solução I | | | X |
| | Solução II | | | X |
| | Solução III | | | X |
| A Solução ou similar é aderente às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), quando houver necessidade de utilização de certificação digital, observada a legislação sobre o assunto? | Solução I | | | X |
| | Solução II | | | X |
| | Solução III | | | X |
| A Solução ou similar é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MOREQ-JUS)? | Solução I | | | X |
| | Solução II | | | X |
| | Solução III | | | X |
| | Solução I | X | | |

A Solução ou similar está de acordo com os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

| REQUISITO | SOLUÇÃO DISPONÍVEL NO MERCADO | ATENDE AO REQUISITO | | |
|---|-------------------------------------|---------------------|-----|------------------|
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
| parâmetros de orçamento estimado praticados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação em contratações realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, entre outros pertinentes? | Solução II | X | | |
| | Solução III | X | | |

5.4. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS (Art. 14, III)

5.4.1. A análise detalhada das soluções disponíveis no mercado de TIC se encontra a seguir:

| | |
|------------------------|--|
| Solução | I - Contratação de <i>Link</i> Dedicado Ponto-a-Ponto para o Fórum Trabalhista de Macapá |
| Descrição | Contratação de <i>link</i> secundário dedicado ponto-a-ponto com operadora de telecom diferente da que fornece o <i>link</i> principal, a fim de garantir a alta disponibilidade do acesso aos recursos de TI para os usuários do Fórum Trabalhista de Macapá. |
| Vantagem(ns) | <ul style="list-style-type: none">• Garantia de banda;• Velocidade adequada à necessidade do Tribunal;• Níveis de serviços adequados a ambientes corporativos críticos;• Canal exclusivo entre dois pontos para tráfego de dados;• Sem necessidade de utilizar tráfego por internet, evitando a exposição de dados desnecessariamente; |
| Desvantagem(ns) | <ul style="list-style-type: none">• Maior custo;• Não houve interessados em prestar o serviço |
| Análise | Apesar de ser tecnicamente possível entregar e estarmos sendo atendidos por um serviço ponto a ponto. O serviço atual deixa a desejar, por isso estamos partindo para uma nova contratação. Dito isso, tentamos conseguir propostas comerciais para entrega desse mesmo serviço só que obedecendo critérios mais rigorosos de SLA, não foi possível obter propostas comerciais. |
| Resultado | NÃO ATENDE |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

| | |
|------------------------|---|
| Solução | II - Contratação de <i>Link</i> MPLS para o Fórum Trabalhista de Macapá |
| Descrição | Contratação de <i>link</i> secundário do tipo MPLS com operadora de telecom diferente da que fornece o <i>link</i> principal, a fim de garantir a alta disponibilidade do acesso aos recursos de TI para os usuários do Fórum Trabalhista de Macapá. |
| Vantagem(ns) | <ul style="list-style-type: none">• Velocidade adequada à necessidade do Tribunal;• Níveis de serviços adequados a ambientes corporativos críticos; |
| Desvantagem(ns) | <ul style="list-style-type: none">• Maior custo;• Maior complexidade;• Desperdício de recursos e facilidades deste tipo de rede para interligar apenas dois pontos; |
| Análise | Apesar de ser tecnicamente possível entregar e de termos sido atendidos por um serviço MPLS da Claro no passado. O serviço MPLS pressupõe a existência de um concentrador para ser viável, o que obrigaria a contratada a cobrar caro por isso. Dito isso, tentamos conseguir propostas comerciais para entrega do serviço MPLS só que, não foi possível obter propostas comerciais porque não era vantajoso para as empresas entregar esse serviço para atender um único endereço. |
| Resultado | NÃO ATENDE |

| | |
|------------------------|--|
| Solução | III - Contratação de <i>Link</i> Internet para o Fórum Trabalhista de Macapá |
| Descrição | Contratação de <i>link</i> secundário do tipo IP com operadora de telecom diferente da que fornece o <i>link</i> principal, a fim de garantir a alta disponibilidade do acesso aos recursos de TI para os usuários do Fórum Trabalhista de Macapá. |
| Vantagem(ns) | <ul style="list-style-type: none">• Velocidade adequada à necessidade do Tribunal;• Níveis de serviços adequados a ambientes corporativos críticos;• Menor custo; |
| Desvantagem(ns) | <ul style="list-style-type: none">• Não é um canal privado de comunicação; |
| Análise | Esta solução atende a necessidade do Tribunal, mas requer serviços adicionais de segurança para garantir o acesso aos recursos/serviços de TI hospedados na Sede pois não se trata de um canal privado de comunicação. Como o Tribunal adquiriu |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

| | |
|------------------|---|
| Solução | III - Contratação de <i>Link</i> Internet para o Fórum Trabalhista de Macapá |
| | uma solução SD-WAN por meio do proad 6210/2022, então, é possível, nesse caso concreto, fazer a contratação de um serviço de link dedicado de internet e integrar à solução SD-WAN. Registra-se que este foi o único tipo de serviço que conseguimos receber propostas comerciais. |
| Resultado | ATENDE TOTALMENTE |

5.4.2. Tendo em vista que, por meio da análise qualitativa das soluções disponíveis no mercado, foi identificado que apenas uma única solução atende plenamente o objeto da futura contratação, passaremos a análise de custo para subsidiar a Administração.

5.4.3. É fundamental deixar claro que investir tempo na busca de informações complementares de soluções que não atendem ao objeto pretendido pela Administração é esforço inócuo.

5.4.4. Baseado no item anterior, resta comparar os preços apresentados pela fornecedora da solução que atende plenamente a necessidade deste Tribunal, com os valores praticados no mercado, tal como consta na planilha detalhada com a pesquisa de preços que se encontra nos autos.

6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 14, IV, a)

6.1.1. III - Contratação de *Link* Internet para o Fórum Trabalhista de Macapá

6.1.2. Contratação de serviço de *link* dedicado para acesso à Internet com capacidade de, no mínimo, 100 Mbps (cem megabits por segundo) por meio de infraestrutura de fibra óptica para interligação do Fórum Trabalhista de Macapá/AP à Internet, abrangendo instalação e ativação do circuito.

6.2. ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 14, IV, b)

6.2.1. O referido projeto está alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional da Justiça do Trabalho da 8ª Região, Portaria nº 484/2023, com os seguintes objetivos estratégicos e metas:

6.2.1.1. Aumentar a satisfação dos usuários internos de recursos de TIC;

6.2.1.2. Manter o patamar de "Excelência" em governança, gestão e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

6.3. BENEFÍCIOS ESPERADOS (Art. 14, IV, c)

- 6.3.1. **Capacidade:** prover *link* de dados com capacidade adequada para o tráfego de dados corporativo necessário para execução dos serviços do Tribunal.
- 6.3.2. **Conectividade:** prover interconexão das localidades remotas à Sede do Tribunal.
- 6.3.3. **Desempenho:** garantir uma rede de dados de alto desempenho com segregação do tráfego de dados entre as redes principal e secundária.
- 6.3.4. **Disponibilidade:** prover alta disponibilidade no acesso à rede de dados do Tribunal através da redundância dos circuitos de dados com operadoras distintas.

6.4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA (Art. 14, IV, d)

- 6.4.1. Esta contratação se destina, fundamentalmente, a prover a alta disponibilidade no acesso aos serviços de TI do Fórum Trabalhista de Macapá.
- 6.4.2. Abaixo, o quadro resumo com os últimos contratos do segundo *link* de Macapá:

| CONTRATO | INÍCIO DA VIGÊNCIA | FINAL DA VIGÊNCIA | ESCOPO |
|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------------|
| 028/2017 | 20/06/2017 | - | <i>Links</i> de 20 Mbps |
| 028/2017 1º TA | 21/12/2019 | 20/06/2022 | <i>Links</i> de 20 Mbps |
| 20/2022 | 25/05/2022 | 25/11/2024 | <i>Link</i> de 50 Mbps |

- 6.4.3. Com o advento da pandemia do COVID-19, o uso de serviços de videoconferência, que é um tipo de pacote de dados que tem prioridade no tráfego, foi bastante potencializado.
- 6.4.4. O Tribunal adotou a solução de videoconferência como plataforma oficial para realização das sessões de julgamento do 2º grau e das audiências de instrução e julgamento do 1º grau de forma telepresencial, conforme Portaria PRESI 264/2020 e Ato Conjunto PRESI/CR 009/2020, respectivamente.
- 6.4.5. Esta nova realidade de trabalho telepresencial, que de certo irá perdurar mesmo com o fim da pandemia, exigirá bastante banda dedicada para este serviço específico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

- 6.4.6. Desta forma, o *link* de interligação do Fórum Trabalhista de Macapá à Sede do Tribunal, que já era bastante requisitado para o tráfego de dados direcionado à Internet, tornou-se mais crítico ainda por ser vital para realização dos atos processuais.
- 6.4.7. O consumo do *link* é crescente, devido ao novo formato de trabalho com uso intenso de serviços hospedados em nuvem (*Cloud Computing*), tais como a plataforma de comunicação colaborativa e videoconferências, por exemplo.
- 6.4.8. Sendo assim, faz-se necessário, pelo menos, aumentar a capacidade do link para 100 Mbps (cem megabits por segundo).

6.5. ADEQUAÇÃO AMBIENTAL (Art. 14, V, a,b,c,d,e,f)

- 6.5.1. Não se aplica.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO (Art. 14, II, g)

- 7.1. Nos termos do artigo 7º, § 2º, inciso II e artigo 40, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993 subsidiado na Instrução Normativa 73, de 05 de agosto de 2020, da SED/ME, foi realizada a estimativa de preços utilizando os parâmetros definidos no artigo 5º da referida IN. A planilha detalhada com a pesquisa de preços encontra-se nos autos.
- 7.2. O valor estimado abaixo deverá ser considerado como o **valor máximo aceitável** pela Administração no certame.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | ESTIMATIVA MÉDIA | |
|--------------|---|-------|------|------------------|----------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | Serviço de Link dedicado para acesso à Internet com capacidade de, no mínimo, 100 Mbps (cem megabits por segundo) por meio de infraestrutura de fibra óptica para interligação do Fórum Trabalhista de Macapá/AP à Internet, abrangendo instalação, ativação do circuito, suporte técnico e manutenção. | Meses | 30 | R\$ 4.004,83 | R\$ 120.144,90 |
| TOTAL | | | | | R\$ 120.144,90 |

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Belém/PA, 01 de março de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

PAULO VITOR NASCIMENTO LOBATO

Integrante Demandante
Coordenador de Atendimento e
Telecomunicações da SETIN

JADIEL CARLOS ROCHA MOTA

Integrante Técnico
Seção de Telecomunicações da COATE

DIEGO GUILHERME DE SOUZA MORAES

Integrante Administrativo
Seção de Governança de TIC da SETIN

9. **APROVAÇÃO DO DOCUMENTO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Belém/PA, 01 de março de 2024.

DIEGO ANTONIO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ

Titular Demandante
Diretor da SETIN



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____, parte CONTRATADA no contrato TRT8 ___/___, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____, se compromete, por intermédio do presente Termo, a não divulgar sem autorização informações confidenciais do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8) a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais quaisquer dados e informações do TRT revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo TRT. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO
Link dedicado redundante Macapá 2024

colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se obriga a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

_____ / __, __ de _____ de 20__

Representante

Cargo